



## Sistema de Controle Interno - SCI

**PROCESSO nº 9082/2023**

**INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ.

### **PARECER DO CONTROLE INTERNO**

MINUTAS DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1077/2024, 1078/2024, 1079/2024, 1080/2024, 1081/2024, 1082/2024, 1083/2024, 1084/2024 e 1085/2024.

Em cumprimento à determinação contida no **Parágrafo Único, do art. 10, da Resolução Normativa nº. 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021**, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do **Processo eletrônico nº 002515/2024 referente ao Pregão Eletrônico nº 9082/2023**, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ, e as **Minutas de Contrato Administrativo nº 1077/2024, 1078/2024, 1079/2024, 1080/2024, 1081/2024, 1082/2024, 1083/2024, 1084/2024 e 1085/2024**. Conforme previsões na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 7.892/13 e edital do pregão eletrônico em epígrafe e demais instrumentos legais correlatos.

Celebrado pela CONTRATANTE – **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ nº 12.710.978/0001-26 e as CONTRATADAS – empresa **ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.082.076/0001-74 – **MINUTA DE CONTRATO Nº 1077/2024** para os itens



## Sistema de Controle Interno - SCI

4, 5, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 21, 23, 24, 26, 27, 31, 32, 36, 37, 38, 40, 41, 44, 45, 46, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 86, 91, 93, 94, 97 e 102, no valor total de **R\$ 34.649,29 (trinta e quatro mil e seiscentos e quarenta nove reais e vinte e nove centavos)**; empresa **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 37.556.213/0001-04 – **MINUTA DE CONTRATO N° 1078/2024** para os itens 1, 28, 35 e 75 no valor total de **R\$ 6.454,00 (seis mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais)**; empresa **CIRUBEL COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.323.167/000107 - **MINUTA DE CONTRATO N° 1079/2024** para o item 33 no valor total de **R\$ 1.960,00 (um mil e novecentos e sessenta reais)**; empresa **NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.048.534/0001-01 – **MINUTA DE CONTRATO N° 1080/2024** para o item 82 no valor total de **R\$ 7.110,00 (sete mil e cento e dez reais)**; empresa **ODONTOSUL LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.971.211/0001-22 – **MINUTA DE CONTRATO N° 1081/2024** para os itens 2, 3, 9, 20, 22, 25, 29, 42, 43, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 71, 72, 74, 77, 81, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 90, 92, 98, 103, 104 e 105 no valor total de **R\$ 57.831,35 (cinquenta e sete mil e oitocentos e trinta e um reais e trinta e cinco reais)**; empresa **DENTAL MARIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.222.369/0001-13 – **MINUTA DE CONTRATO N° 1082/2024** para os itens 17, 18 e 34 no valor total de **R\$ 4.213,90 (quatro mil e duzentos e treze reais e noventa centavos)**; empresa **ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.697.852/0001-91 – **MINUTA DE CONTRATO N° 1083/2024** para o item 78 no valor total de **R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)**; empresa **MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.199.997/0001-70 - **MINUTA DE CONTRATO N° 1084/2024** para os itens 19 e 30 no valor total de e **R\$ 2.190,80 (dois mil e cento e noventa reais e oitenta centavos)**; empresa **VERSA DENTAL E MED LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 42.703.783/0001-10- **MINUTA DE CONTRATO N° 1085/2024** para o item 72 no valor total de **R\$ 11.580,80 (onze mil e quinhentos e oitenta reais e oitenta centavos)**. Conforme documentação apresentada nos autos.



## Sistema de Controle Interno - SCI

---

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2024, prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde para o exercício de 2024, de acordo com seguinte classificação. Vejamos:

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2024

**Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Saúde**

**Unidade Gestora: 10.15 - Fundo Municipal de Saúde**

**10.301.0051.2.127.000 - Manter as Equipes de Saúde da Família - ESF**

**ELEMENTO: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**

**SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.10 MATERIAL ODONTOLÓGICO**

**Fontes de Recurso: 1.500.1002 (Recurso Próprio) Despesas: 1007**

**Fontes de Recurso: 1.600.0000 (Recurso Federal) Despesas: 1009**

**Fontes de Recurso: 1.600.0000 (Recurso Federal) Despesas: 36380**

**Fontes de Recurso: 1.621.0000 (Recurso Estatual) Despesas: 1010**

Observou-se ainda, que o pagamento das contratações supracitada, será realizado no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da NOTA FISCAL ou FATURA, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicado pela CONTRATADA.

Observou-se que a minutas de contrato, supracitadas do Pregão em apreço contempla o que determina no diploma legal, dispendo sobre o objeto, a vigência, o preço, a dotação orçamentaria, o pagamento, o reajustes, as alterações, a entrega, o recebimento, a gestão, a fiscalização, as obrigações da contratada, as obrigações das contratantes, as sanções administrativas, a rescisão, as vedações, os casos omissos, o foro competente, entre outras informações pertinentes.

Ademais, conforme análise procedida nas **Minutas de Contrato nº 1077/2024, 1078/2024, 1079/2024, 1080/2024, 1081/2024, 1082/2024, 1083/2024, 1084/2024 e 1085/2024**, entende-se que os requisitos mínimos do art. 55 da lei 8.666/93 foram atendidos, estando aptas, até o presente momento, a gerar despesas para a municipalidade.



## Sistema de Controle Interno - SCI

---

Vale ressaltar, que a análise aqui realizada se restringe aos aspectos formais das contratações, com base nos elementos fornecidos nos autos, excluídos, portanto, aqueles de natureza eminentemente técnica, o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e especificações.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que estando satisfeitos os procedimentos das Contratações acima mencionada, a qual encontra-se em ordem, com a devida observância das regras contidas nos Diplomas Licitacionais, bem como estando justificada a regularidade para a AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, visando atender necessidades da Secretaria de Saúde do município, considero, pela efetivação dos **Contrato administrativo nº 1077/2024, 1078/2024, 1079/2024, 1080/2024, 1081/2024, 1082/2024, 1083/2024, 1084/2024 e 1085/2024**, se assim convier ao Interesse Público.

Barcarena-PA, 26 de dezembro de 2024.

**Milson Paulo Moraes Altenhofen**

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto nº 0082/2021- GPMB